

## Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área da **Migração Legal**.

### 1. Âmbito

O presente Aviso foi elaborado nos termos do n.º 1 e seguintes da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 1 do FAMI – Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

### 2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 13 de maio, e decorre até às 18h00 do dia 07 de junho de 2021. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e Gestão dos Fundos Comunitários (SIGFC) 2014-2020.

### 3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC – 2014-2020, disponibilizada em <https://www.sigfc.sg.mai.gov.pt>.

As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso, no Guia do Beneficiário e Orientações Técnicas do QFP 2014-2020, também disponíveis no sítio indicado.

### 4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 350.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

### 5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 36 meses.

### 6. Ações Elegíveis

- Medidas de captação de Nacionais de Países Terceiros (NPT) que respondam às necessidades do mercado de trabalho e dos que criem oportunidades de trabalho e I&D;
- Atividades de informação e comunicação nos países de origem, promovendo migrações regulares;
- Criação ou melhoria de sistemas de informação no país de origem;
- Criação de redes locais constituídas por consórcios que integrem autarquias, associações empresariais, ONG, universidades, escolas, etc.

- Criação de ferramentas digitais multilingues que divulguem oportunidades de trabalho, fomentando a mobilidade de trabalhadores;
- Apoio a medidas que facilitem os processos de reagrupamento familiar

### 7. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se, nos termos do artigo 2.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro, os serviços e organismos da Administração Pública com competências legais nas áreas de intervenção do Fundo, assim como as organizações não-governamentais, organizações internacionais e outras entidades coletivas públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam a sua atividade nas áreas de intervenção do Fundo, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

### 8. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2022.

### 9. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o n.º 2 do artigo 13.º da portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	20
Grau de sustentabilidade do projeto	20
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	20
Qualidade do diagnóstico e pertinência do projeto	20
Relação custo-benefício	20

### 10. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em [www.acm.gov.pt](http://www.acm.gov.pt) e [www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt).

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *e-mail* para [fundos.comunitarios@acm.gov.pt](mailto:fundos.comunitarios@acm.gov.pt) ou em alternativa, através dos números de telefone 210 443 058/059/060.